

Lei Municipal nº 645 de 4 de Junho de 1983

Autoriza a chefe de Executivo a assinar Convênio Com o Ministério de Educação e Cultura, para expansão e melhoria do Ensino da Educação Física Com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal de 1º e 2º Graus de Rio Pardo de Minas.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita, por força desta Lei, autorizada a assinar Com o Ministério de Educação e Cultura (MEC) Convênios e Termos Aditivos para expansão e melhoria do Ensino da Educação Física Com a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Municipal de 1º e 2º Graus de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de Abril de

1983

(58)

J. R. Farias
Márcia Raimunda de Farias
Prefeita Municipal
Edson Paulino Corderiro
Edson Paulino Corderiro
Secretário Geral

LEI MUNICIPAL Nº 646/14 DE JUNHO DE 1983

Autoriza e aprova o comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o contrato de comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, referente à cessão da sala onde funciona o escritório da Superintendência de Cooperativismo - SUDECOOP - nesta cidade, à Praça Dr. José Antônio de Freitas, nº 84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 14 de Junho de 1983

J. R. Farias
Márcia Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

Edson Paulino Corderiro
Edson Paulino Corderiro
Secretário Geral.